



**IDR-Paraná**

Instituto de Desenvolvimento  
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



## **PORTARIA Nº 353/2025**

*Dispõe sobre prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos referentes à SINDICÂNCIA instaurada pela Portaria nº 312/2025 - protocolo nº 24.636.268-8.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 21 da Lei nº 20.121/2019 c/c inc. XVII do art. 16 do Decreto nº 9.177/2021 e considerando o registrado no protocolo nº 24.636.268-8,

### ***RESOLVE:***

**Art.1º PRORROGAR**, até 10 de novembro de 2025, o prazo para conclusão dos trabalhos referentes à SINDICÂNCIA, instaurada através da Portaria nº 312/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.995 de 26/09/2025, tendo em vista solicitação da Comissão Sindicante.

**Art.2º DETERMINAR**, que a Comissão Sindicante dê ciência da presente prorrogação às chefias imediatas dos seus respectivos membros.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 21 de outubro de 2025.

Natalino Avance de Souza  
Diretor-Presidente  
IDR-Paraná